



COMUNICADO SNQTB N.º 23/2025

PRÉMIO DE ANTIGUIDADE: SNQTB VAI RECORRER PARA O TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Relativamente ao processo judicial respeitante à definição da fórmula de cálculo do prémio de antiguidade, cumpre informar que, no passado dia 28 de maio, foi proferido acórdão do Pleno da Secção Social do Supremo Tribunal de Justiça, o qual foi desfavorável aos sindicatos e bancários.

Este acórdão decidiu, com surpresa, revogar integralmente o antecedente acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, o qual, recorde-se, tinha reconhecido razão ao SNQTB e aos bancários, no que respeita à fórmula de cálculo do prémio de antiguidade a atribuir pelos Bancos aos trabalhadores, na sequência do novo Acordo Coletivo de Trabalho do sector bancário de 2016.

Sem prejuízo de, naturalmente, se respeitar todas as decisões dos Tribunais, lamentavelmente esta decisão do Supremo Tribunal de Justiça não acolheu os argumentos do SNQTB, que haviam sido aceites e reconhecidos pelo Tribunal da Relação de Lisboa, numa decisão que se afigurava solidamente fundamentada.

Face a este acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, resta agora recorrer ao Tribunal Constitucional, para que esta Instância aprecie e se pronuncie quanto à fórmula de cálculo do prémio de antiguidade.

Lisboa, 11 de junho de 2025.

SNQTB - Mais saúde, Mais direitos, Mais futuro.

www.instagram.com/sindicato_snqtb
www.facebook.com/snqtb
www.snqtb.pt

A Direção

TIAGO TEIXEIRA
Vice-Presidente da Direção

PAULO GONÇALVES MARCOS
Presidente da Direção



SNQTB

Mais saúde, Mais direitos, Mais futuro.

SNQTB Saúde FSB SNQTB Seguros ANEAS SAÚDE SNQTB Opticas USF